



C.G.A. / SH

FLS. 1240

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Setorial Habitação

**Processo CGA-SH nº** 002/2012

**Assunto:** CDHU/SH — Denúncia anônima enviada ao Ministério Público – IC nº 854/2011 – Apuração de diversas irregularidades supostamente ocorridas na Secretaria da Habitação e CDHU.

Considerando que os trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Corregedoria Setorial foram exauridos ainda no final de fevereiro de 2014 quer seja pela existência de procedimentos correccionais autônomos em relação à parte das irregularidades que compuseram a denúncia anônima dirigida ao Ministério Público, quer seja pela comprovada improcedência das demais ilegalidades inicialmente lançadas;

Considerando, ainda, que os autos do Inquérito Civil nº 854/2011 foi objeto de Promoção de Arquivamento lançada em 28 de fevereiro de 2014 (copiada às fls.1221/1231) tendo sido homologada pelo E. Conselho Superior no dia 31 de março do corrente (fls. 1239);

Estando os autos em termos, entende-se que o arquivamento do procedimento correccional é medida que se impõe.

Isto posto, subam os autos para apreciação da sugestão ora apresentada.

CGA-SH, 13 de abril de 2015.



Mizia Camargo Ribeiro  
Corregedora  
CGA-SH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Processo CGA-SH nº 002/2012

**Assunto:** CDHU/SH — Denúncia anônima enviada ao Ministério Público – IC nº 854/2011 – Apuração de diversas irregularidades supostamente ocorridas na Secretaria da Habitação e CDHU.

1. Acolho o relatório retro.
2. Expeçam-se ofícios à Presidência da CDHU e ao Senhor Secretário Estadual da Habitação, instruídos com cópias do relatório e do presente despacho.
3. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo, nos termos do art. 21 do Decreto nº 57.500/2011.

CGA, 18 de junho de 2015.

  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE

CA